



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/2

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) ELEITORAL RELATOR(A),
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Inquérito n.º 31-84.2015.6.21.0136

Procedência: Caxias do Sul-RS

Protocolo: 27.008/2015

Registro na PF: 0117/2015

PROMOÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado para apurar possível prática do delito previsto no art. 350 do Código Eleitoral, consistente em omissão na prestação de contas de FLAVIO PÉRCIO ZACHER, na campanha eleitoral do ano de 2010 para o cargo de deputado federal, de gastos realizados por meio de cheques sem provisão de fundos. Relatado o inquérito (folha 36-37), fora encaminhado à Promotoria de Justiça Eleitoral de Caxias do Sul, que emitiu manifestação de declínio de competência para a Justiça Eleitoral de Porto Alegre, em razão da competência territorial ser desta última (folha 40-41).

Na sequência (folha 43), o Juízo Eleitoral de Caxias do Sul, acolheu a manifestação do Ministério Público Eleitoral, contudo determinou o envio dos autos a este Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS), ao argumento de que a prestação de contas da campanha eleitoral (eleições gerais) foram realizadas perante o eminente Tribunal.

O entendimento não está de acordo com as regras de competências determinadas pela CRFB/88 e Código de Processo Penal, pelas seguintes razões:

(1) de fato a competência territorial é da Justiça Eleitoral de Porto



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

2/2

Alegre, na medida em que a consumação do delito se deu no âmbito da jurisdição territorial de Porto Alegre;

(2) contudo a competência para processamento e julgamento de eventual ação penal é da Justiça Eleitoral de 1º grau, pois o investigado não é detentor de foro por prerrogativa perante o E. TRE/RS.

Ante o exposto, o Ministério Público Eleitoral, pelo Procurador Regional Eleitoral signatário, manifesta-se pelo declínio da competência para a Justiça Eleitoral de Porto Alegre.

Porto Alegre, 22 de julho de 2015.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conv\docs\orig\sn2o0c5m8vj35a7n6ju6_2025_66328328_150723230114.odt